EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR SEVERIANO JOSÉ COSTANDRADE DE AGUIAR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TOCANTINS

Ao nos reportarmos inicialmente à Citação nº. 1912/2021 RELT4, de 11 de novembro de 2021, de que versa sobre PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR – REFERENTE AO PERÍDO DE 01 A 31 DE JANEIRO DO ANO DE 2019, referente aos autos nº. 9126/2019 nos termos do Despacho nº. 1340/2021.

Em virtude da complexidade para levantar os dados solicitados, uma vez que o Banco do Empreendedor foi extinto pela Lei 3.421/2019, solicito a dilação de prazo para mais 15 dias úteis, para que em conjunto com o contador e demais citados possamos trazer informações que vise justificar os apontamentos elencados.

Palmas, 29 de novembro de 2021.

Respeitosamente,

Assinatura Eletrônica

GILSON RIBEIRO DE VASCONCELOS

Respondendo pela Presidência à época

